



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA
08.754.111/0001-03
PRAÇA 03 DE MAIO , SN - CENTRO

NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - (NFS-e)

Número
000000014

Emissão
24/04/2025 14:08:52

Autenticidade
002405IC45071E5A89N5



PRESTADOR DE SERVIÇO

CNPJ: 32.502.914/0001-47 Insc. Municipal: 741266 Insc. Estadual:
Razão Social: EWERTON GUILHERME ALVES DE SOUSA
E-mail: EWERTONCAH624@GMAIL.COM Telefone: 8398609737
Endereço: TRISTAO GRANGEIRO, 499, , PEDRO PERAZZO, Município/UF: AREIA/PB, CEP: 58397000

TOMADOR DE SERVIÇO

CNPJ: 05.949.287/0001-14 Insc. Municipal: 0 Insc. Estadual:
Razão Social: ASSOCIACAO DE PEQUENOS PRODUTORES DO SÍTIO PAU DARCO BARRO VERMELHO MILHA
E-mail: Telefone: 832951054
Endereço: SIT BARRO VERMELHO, 00, , SÍTIO, Município/UF: PEDRO REGIS - PB, CEP: 58273000

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CURSOS, NO MÊS DE ABRIL REFERENTE A 4 CURSOS CONFORME CONTRATO.

TOTAL DA NOTA: R\$ 33.332,80

BANCO: 336 - Banco C6 S.A.
AGÊNCIA: 0001
CONTA CORRENTE: 33559482-4
CNPJ: 32.502.914/0001-47
NOME: SOUSA CONSULTORIA AGRICOLA

ATIVIDADE ECONÔMICA: 7490103 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pec
ATIVIDADE ITEM 116: 17.01 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros
LOCAL DA PRESTAÇÃO: AREIA/PB
TIPO DE RECOLHIMENTO: A RECOLHER
TRIBUTAÇÃO: Tributável Simples Nacional

VALOR NOTA:	33.332,80	COFINS:	0,00	TOTAL RETENÇÕES:	0,00
VALOR DEDUÇÃO:	0,00	INSS:	0,00	VALOR LÍQUIDO:	33.332,80
BASE DE CÁLCULO:	33.332,80	CSLL:	0,00		
ALÍQUOTA:	0,0000000000	IR:	0,00		
VALOR ISSQN:	0,00	PIS:	0,00		
		OUTROS:	0,00		

OUTRAS INFORMAÇÕES

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFS-e). Lei:001/2010 - Decreto: 19/2021
Competência: 04/2025 OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
<http://www.areia.pb.gov.br>

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
02/05/2025 - AUTOATENDIMENTO - 16.17.31
2191102191 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: FOMENTO FDE N 0142024

AGENCIA: 2191-1 CONTA: 16.694-4

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : FOMENTO FDE N 0142024

BANCO: 336 - BCO C6 S.A.

AGENCIA: 0001-9

CONTA: 33.559.482-4

FAVORECIDO: EWERTON GUILHERME ALVES DE SOUSA

CPF/CNPJ: 32.502.914/0001-47

VALOR: R\$ 33.332,80

DEBITO EM: 02/05/2025

=====

DOCUMENTO: 050201

AUTENTICACAO SISBB: F.303.D70.843.370.A5A



Lançamentos

Dia	Lote	Documento	Histórico	Valor
10/04/2025			Saldo Anterior	0,00 (+)
02/05/2025	2191	50201	TED Transf.Eletr.Disponiv 336 0001 032502914000147 EWERTON GUILH	33.332,80 (-)
02/05/2025			S A L D O	33.332,80 (-)

Informações Adicionais

Invest. Resgate Autom.	68.279,23 (+)
Saldo	34.946,43 (+)
Juros	0,00
Data de Debito de Juros	30/05/2025
IOF	0,00
Data de Debito de IOF	02/05/2025

Aplicações Financeiras

BB RF CP Automático	68.619,78
Total Aplicações Financeiras	68.619,78
* Saldos por dia Base	
Sujeitos a confirmação no momento da contratação	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EWERTON GUILHERME ALVES DE SOUSA
CNPJ: 32.502.914/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:45:08 do dia 25/03/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/09/2025.

Código de controle da certidão: **ECE2.F3AA.018C.30CE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO

CÓDIGO: **567D.3FF8.EEB5.895A**

Emitida no dia 31/03/2025 às 21:17:09

Nome Empresarial:

EWERTON GUILHERME ALVES DE SOUSA

Endereço:

TRISTAO GRANJEIRO

Número:

499

Complemento:

Bairro:

PEDRO PERAZZO

Município:

AREIA

CEP:

58397-000

Inscr. Estadual:

16.331.766-6

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

32.502.914/0001-47

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.502.914/0001-47
Razão Social: EWERTON GUILHERME ALVES DE SOUSA
Endereço: RUA TRISTAO GRANJEIRO 499 / PEDRO PERAZZO / AREIA / PB / 58397-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2025 a 24/05/2025

Certificação Número: 2025042505346310739008

Informação obtida em 29/04/2025 11:33:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EWERTON GUILHERME ALVES DE SOUSA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.502.914/0001-47

Certidão nº: 23640562/2025

Expedição: 29/04/2025, às 11:40:44

Validade: 26/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EWERTON GUILHERME ALVES DE SOUSA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.502.914/0001-47**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.